



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA UFERSA/PROPPG N.º 024/2020, de 10 de agosto de 2020

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0196/2020 de 04 de março de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 05 de março de 2020,

CONSIDERANDO o memorando eletrônico n.º 4/2020-PROFNIT enviado para a PROPPG, em 10 de agosto de 2020, que indica os representantes discentes para o Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (PROFNIT);

CONSIDERANDO o artigo 9º do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 02, inciso VII da Portaria UFERSA/GAB N.º 785/2016, de 04 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da eleição para escolha dos representantes discentes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação.

Art. 2º Designar para compor o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação os seguintes representantes discentes:

Francisco Fernandes Bezerra Junior (Titular)

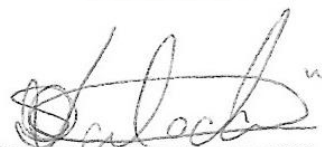
Ygo Biserra Pereira (Suplente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 3º O Mandato de representantes discentes, ora designados, será de 1 (um) ano, conforme determina o Artigo 18º, do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Scitricto Sensu*.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2020.



Assinatura manuscrita de Daniel Valadão Silva.

Daniel Valadão Silva
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
UFERSA
Mat. SIAPE 2213033

